



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA INTERNA  
ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2016**

**Objeto:** a Contratação de empresa especializada para execução das obras de duplicação da Avenida Filinto Muller, conforme projeto e planilhas anexo ao termo de referência, conforme edital e anexos.

**PREÂMBULO**

**Data:** 09/09/2016

**Horário:** 09hs

**Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, SALA DE LICITAÇÕES.

**Endereço:** Avenida Castelo Branco, n.2.500, bairro Água Limpa, CEP N.78.125.500, Várzea Grande - MT.

**Equipe da Comissão Especial de Licitação:** Instituída pela Portaria n. 25/2016, datada 02 de Agosto de 2016, assim constituída: Presidente- Landolfo L. Vilela Garcia - Membros: Deivid Matos de Oliveira e Luciana Martiniano de Sousa. Equipe Técnica: Clovis Pereira Mendes Filho - Eng. Civil.

**Modalidade:** Concorrência Pública

**Tipo:** Menor preço Global

**Previsão Legal:** Lei n.8.666/93, atualizada. Subsidiariamente, aplicam-se a esta licitação as Leis n. 8078/90, Lei Complementar n.123/06, Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Lei-Municipal n.3.515/2010

As oito horas deu-se início à sessão interna, onde reuniu-se a comissão permanente de licitação com o Engenheiro Civil Clovis Pereira Mendes Filho. Para análise das documentações dos participantes da Concorrência Pública n. 03/206, após análise constatou-se que:

A empresa **Lotufo Engenharia e Construções LTDA**, apresentou atestado de capacidade técnica emitida por ela própria acompanhado com laudo técnico emitido pela ABENC-MT registrado no CREA- MT, vinculado ao CAT 162156, diante da dúvida da equipe técnica e comissão, fora feita diligência junto ao CREA-MT, para verificação do reconhecido como atestado, tendo em vista a certificação da ABENC. Em resposta a Coordenadora Acervo Técnico - CATE Renilda Alcântara Kohlhasse informou via email que, conforme Resolução nº 1.025 do CONFEA no artigo 62, no



caso de obra própria, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pela prefeitura, por agência reguladora ou por órgão ambiental, entre outros. Como o interessado apresentou todas as documentações exigidas, foi confeccionado a devida Certidão. Informou ainda, que o protocolo nº 2016034869 foi analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e deferido através da Decisão nº 2399/CEEC.

A empresa **Encomind Engenharia Ltda**, não atendeu o item **10.8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, sub itens "c.1.5", e nem a declaração de disponibilidade do pessoal técnico conforme relatório técnico anexo.

As empresas **Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda, Construtora Agrienge Ltda Construtora Nhambiquaras Ltda e** a empresa **Terraplanagem Centro Oeste Ltda - EPP**, atenderam as exigências editalícias.

**Quanto as indagações feitas em sessão a comissão manifesta a seguir:**

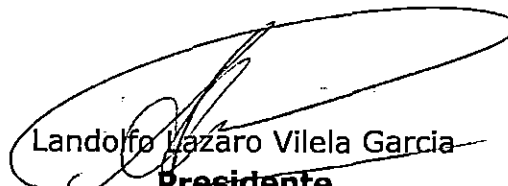
**A Construtora Nhambiquara**, pontou que: a empresa **GEOSOLO A)** não encontrou as formulas que se encontra no item 10.7.9 do edital, não procede, haja vista, ser facultado a CPL efetuar os cálculos conforme item 10.7.10, ausência termo de compromisso firmado com os engenheiros também procede, pois a comprovação foi suprida diante da apresentação da declaração individual pelos corpo técnico, conforme letra "d" do item 10.8 do edital.

Quanto à empresa **TERRAPLANEGEM CENTRO OESTE - TCO** não apresentou a relação de equipamentos mínimos, não procede, pois encontra - se a relação de equipamentos mínimos na folha 65 de sua documentação.

O representante da empresa **Terraplanagem Centro Oeste** asseverou que : Construtora Nhambiquaras; a) no atestado de capacidade técnica não tem reforço de sub-leito, não procede a equipe técnica analisou e constatou que o atestado apresentado pela Construtora Nhambiquaras atende plenamente ao item 10.8 qualificação técnica.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
Landolfo Lazaro Vilela Garcia  
**Presidente**

  
Deivid Matos de Oliveira  
**Membro**

  
Luciana Martiniano de Sousa  
**Membro**

  
Clovis Pereira Mendes Filho - Eng. Civil  
**Equipe Técnica**